LEI N.º 1.768, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo, fundada em 19. 7.1996, entidade civil sem fins lucrativos e de cunho social, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro no Município de Unaí (MG) e inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.472.268/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de setembro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete